

PORTARIA 001, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Define as alçadas de aprovação para os atos de gestão não previstos no Estatuto Social da Entidade e a delegação de poderes dentro da Confederação Brasileira de Desporto Universitária (CBDU).

Considerando a necessidade da definição clara e transparente referente às competências para a assinatura de ordens de pagamentos, contratos, títulos de créditos e demais documentos relacionados a terceiros, que importarem em obrigações para a CBDU definidas no documento “Matriz de Alçada de Aprovação”;

Considerando a necessidade de descentralização de alguns atos de gestão, objetivando a celeridade nas tomadas de decisões, em face do modelo de gestão implementado na CBDU;

Considerando que sobredito documento foi encaminhado para avaliação do Conselho Diretivo da CBDU, sendo o mesmo aprovado em sua integralidade;

O Presidente da CBDU no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, RESOLVE:

Art.1º - Delegar a aprovação de solicitação de compras e contratações, a aprovação de ordens de compras e a assinatura de contratos com fornecedores de bens e serviços, conforme os limites definidos na tabela de atos abaixo:

1 – COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS			
Atos de Gestão	Nível Hierárquico		
	Diretor Financeiro	Presidência	Conselho Diretivo
Aprovar Solicitação de Compras / Contratação	Aprova	Aprova/ dar conhecimento	Conhece as compras e contratações acima de R\$ 500.000,00
Aprovar Autorização de Pagamento	Aprova qualquer valor em conjunto com a Presidência	Aprova qualquer valor em conjunto com o Diretor Financeiro	x
Firmar com fornecedores de bens e serviços	Assina Contratos até R\$ 500.000,00	Assina Contratos acima R\$ 500.000,00	x

Parágrafo único – A assinatura dos contratos com fornecedores será realizada por um representante, de acordo com as alçadas estabelecidas para cada nível hierárquico, não sendo necessária a assinatura conjunta.

Art.2º - Delegar a aprovação e assinatura de convênios e contratos que gerem responsabilidade para a entidade, bem como de contratos de recebimento de receitas financeiras ou VIK (value-in-kind), por meio de patrocínios, conforme a tabela de atos abaixo:

2 – CONTRATOS			
Atos de Gestão	Nível Hierárquico		
	Diretoria da CBDU	Diretor Financeiro	Presidência
Firmar Convênios e acordos que gerem responsabilidade	Propõe	Propõe/ Assina	Ter ciência
Firmar Contratos de Receitas ou VIK (Patrocínios)	Propõe	Propõe/ Assina	Ter ciência

Parágrafo único – A assinatura dos contratos que trata o caput desse artigo será realizada em conjunto pelos dois níveis hierárquicos definidos na tabela de atos acima.

Art.3º - Delegar a aprovação de aumento de quadro de funcionários e a aprovação da contratação de autônomos, conforme tabela de atos abaixo:

3 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				
Atos de Gestão	Nível Hierárquico			
	Diretor Administrativo	Diretor Financeiro	Presidência	Conselho Diretivo
Aprovar Contratação CLT	Assina	Assina	Aprova	X
Aprovar Contratação Autônomo	Assina	Assina	Aprova	X

Parágrafo único – A aprovação a que se refere o caput desse artigo pode ser realizada por somente um dos três níveis hierárquicos aprovadores.

Art.4º - Delegar a aprovação da realização de viagens a trabalho pela CBDE, conforme tabela de atos abaixo:

4 – VIAGENS				
Atos de Gestão	Nível Hierárquico			
	Diretor da área Solicitante	Diretor Financeiro	Presidência	Conselho Diretivo
Aprovar Viagens	Aprova Solicitações de sua Área	X	Aprova as viagens de Funcionários, de todos os membros dos poderes da CBDU. Sendo as viagens do presidente aprovado pela Vice presidência e vice versa.	X

Art.5º - Delegar a aprovação e assinatura das Políticas Corporativas, dos Processos e Procedimentos, das Portarias, das Notas Oficiais e dos Ofícios conforme tabela de atos abaixo:

5 - DOCUMENTOS					
Atos de Gestão	Nível Hierárquico				
	Diretor Financeiro	Diretoria CBDU	Vice - Presidente	Presidente	Conselho Diretivo
Aprovar Regulamentos	Elabora/ Assina	Aprova	Aprova e/ ou com o Presidente	Elabora/Aprova/Assina e/ou com o vice presidente	Conhece
Aprovar as Políticas Corporativas	Elabora/ Assina	Aprova	Aprova e/ ou com o Presidente	Elabora/Aprova/Assina e/ou com o vice presidente	Conhece
Aprovar Processos e Procedimentos	Elabora/ Assina	Aprova	Aprova e/ ou com o Presidente	Elabora/Aprova/Assina e/ou com o vice presidente	Conhece
Aprovar Portarias	X	X	Elabora/Aprova/Assina e/ou com o presidente	Assina e/ou com o vice presidente	X
Assinar Notas Oficiais	X	X	Elabora/Aprova/Assina e/ou com o presidente	Assina e/ou com o vice presidente	X
Assinar Ofícios	X	X	Elabora/Aprova/Assina e/ou com o presidente	Assina e/ou com o vice presidente	X

§1º - As portarias, notas oficiais e os ofícios poderão ser assinados por somente um dos níveis hierárquicos definidos na tabela de atos acima.

Art.6º - Delegar a aprovação e assinatura dos Orçamentos, Créditos Extra Orçamentários, Realocações Orçamentárias e Prestação de Contas do Exercício e quem Representa Legalmente a CBDU, conforme tabela de atos abaixo:

6 – ATOS DE GESTÃO							
Atos de Gestão	Nível Hierárquico						
	Diretor Financeiro	Diretoria CBDU	Vice - Presidente	Presidente	Conselho Diretivo	Conselho Fiscal	Assembleia Geral
Representar Legalmente a CBDU	Representante Legal	X	Representante Legal	Representante Legal	X	X	X
Aprovar Proposta Orçamentária Anual	Elabora/ Submete	Elabora/ Submete	Revisa	Revisa	Aprova	Aprova	Aprova
Aprovar Créditos Extra Orçamentários	Elabora/ Submete	Solicita/ Aprova	Aprova e/ ou com o Presidente	Aprova e/ ou com o Vice-Presidente	Aprova	Aprova	Aprova
Aprovar Realocações Orçamentárias	Aprova	Solicita	X	X	X	X	X
Aprovar Prestação de Contas do Exercício anterior (Balanço Anual)	Elabora	X	Revisa	Revisa/ Encaminha	X	Emitir Parecer	Aprova

Art.7º - Delegar e definir a aprovação de pagamento, cheques Bens Imóveis, Alienações ou ônus reais, conforme tabela de atos abaixo:

7 – ATOS DE GESTÃO – ORDEM FINANCEIRA						
Atos de Gestão	Nível Hierárquico					
	Diretor Financeiro	Vice - Presidente	Presidente	Conselho Diretivo	Conselho Fiscal	Assembleia Geral
Aprovar Pagamentos	Aprova	X	Autoriza	X	X	X
Assinar Cheques	Assina	X	Assina	X	X	X

Aprovar Aquisição de Bens Imóveis	X	Propõe	Propõe/ Aprova/ Submete	Propõe	Emitte Parecer	Autoriza
Aprovar Alienações ou gravação com ônus reais	X	Propõe	Propõe/ Aprova/ Submete	Propõe	Emitte Parecer	Autoriza

Art.8º - Delegar e definir a aprovação Planejamento Estratégico, Estatuto e suas alterações, Código de Ética e Conduta, Matriz de Alçada de Aprovação e Relatório Anual de Gestão, conforme tabela de atos abaixo:

8 – ATOS DE GESTÃO – ORDEM FINANCEIRA						
Atos de Gestão	Nível Hierárquico					
	Diretor Financeiro	Diretoria CBDU	Vice - Presidente	Presidente	Conselho Diretivo	Assembleia Geral
Aprovar Plano Estratégico	X	Elabora/Aprova	Revisa/Aprova/Assina e/ou com o presidente	Revisa/Aprova/Assina e/ou com o vice presidente	Aprova	Aprova
Aprovar Estatuto	X	Propõe/ Submete	Propõe/Submete/Assina e/ou com o Presidente	Aprova/Assina e/ou com o Vice-Presidente	Aprova	Aprova
Aprovar Alterações do Estatuto	X	Propõe/ Submete	Propõe/Submete/Assina e/ou com o Presidente	Aprova/Assina e/ou com o Vice-Presidente	Aprova	Aprova
Aprovar Código de Ética e Conduta	X	Propõe/ Submete	Propõe/Submete/Assina e/ou com o Presidente	Aprova/Assina e/ou com o Vice-Presidente	Aprova	Aprova
Aprovar a Matriz de Alçada de Aprovação	Elabora/ Submete	Aprova	Aprova/Assina e/ou com o Presidente	Aprova/Assina e/ou com o Vice-Presidente	Aprova	Conhece
Relatório Anual de Gestão	Elabora	Conhece	Conhece	Conhece/ Apresenta	Conhece/ Aprova	Conhece

Art.8º - Delegar e definir a aprovação Planejamento Estratégico, Estatuto e suas alterações, Código de Ética e Conduta, Matriz de Alçada de Aprovação e Relatório Anual de Gestão, conforme tabela de atos abaixo:

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de abril de 2022.

LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL

PRESIDENTE